

02290 00.000303 – FTE DE RECURSOS (15% REC CONST) R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02450 00.000303 – FTE DE RECURSOS (15% REC CONST) R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.2024 – ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00000 00.000000 – FTE DE RECURSOS (livres) R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.2024 – ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA

00000 00.000000 – FTE DE RECURSOS (livres) R\$ 191.944,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão canceladas as seguintes contas orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

37.504,32

01 – CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.876,02

01 – CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.22.14.00.00 DIARIAS 26.965,16

01 – CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.22.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.718,08

01 – CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1003 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.22.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA 78.299,53

01 – CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1003 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 209.581,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data de 29 de dezembro de 2017, com efeitos orçamentários a partir de 28 de dezembro de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 29 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:0837A15B

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA LEGISLATIVA SUBSTITUTIVA À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - PROJETO DE LEI Nº
031/2017

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR

Súmula: Emenda Legislativa Substitutiva à Lei Orçamentária Anual - LOA, que altera o seu artigo 5º e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, nos termos dos artigos 45 e 177, § 3º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a seguinte Emenda Legislativa Substitutiva à Lei Orçamentária Anual - LOA - Projeto de Lei nº 031/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º, do Projeto de Lei nº 031/2017, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento até o limite de 10% (dez por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, podendo inclusive movimentar de uma para outra unidade ou entre programas diferentes, tudo em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2017.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI

Presidente

CAMILA REGINA RODRIGUES

Relatora

NOELI VARGAS GOMES OLDRA

Secretária

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:95F70B88

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2017

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA do Município De Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **FABRICIO ANTONIO ORTEGA**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

RESOLVE:

ART. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 441.944,11 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

08 Secretária de Saúde
08 001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2046 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00